



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CIPETRO

REQUERIMENTO Nº de 2015

(Dos Srs. Antonio Imbassahy, Bruno Covas, Otavio Leite e Izalci)

Requer a convocação do Sr. Mauro Cunha, ex-integrante do Comitê de Auditoria da Petrobras, para prestar esclarecimentos a esta comissão.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e dispositivos regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **Mauro Cunha**, ex-integrante do Comitê de Auditoria da Petrobras.

JUSTIFICATIVA

Para fazer frente aos sucessivos escândalos de corrupção que acometeram a Petrobras, o Conselho de Administração da companhia aprovou, na reunião de 25 de novembro de 2014, a instituição do cargo de diretor de Governança, Risco e Conformidade, sob a alegação de que o órgão contribuiria, dentre outras coisas, com o “aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e auditoria da corporação”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPEPETRO

Ocorre, contudo, que a Petrobras, ao menos com relação à constituição e manutenção de instâncias internas e externas de controle, vem cumprindo a contento as normativas nacionais e internacionais. Nesse sentido, chegou a alterar as atribuições e a composição de seu Comitê de Auditoria, constituído em 2002, para adaptá-lo à Seção 301 da Lei *Sarbanes-Oxley* (aprovada em julho de 2002 pelo Congresso norte-americano, com o objetivo de recuperar a credibilidade do respectivo mercado de capitais), bem como criou e vem mantendo uma estrutura de controle interno que garante a adequação de processos relevantes com impacto nos relatórios financeiros, em cumprimento à Seção 404 da mesma Lei, tendo recebido a competente certificação, ainda no ano de 2007, pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), instituição norte-americana com atribuições equivalentes à nossa Comissão de Valores Mobiliários.

Se as instâncias de controle interno e externo da Petrobras não funcionaram a contento – o que fica demonstrado pelo imenso volume dos recursos que já se sabe foram desviados e malbaratados – não foi pela inexistência de órgãos competentes, o que legitimaria a criação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade, mas sim em decorrência de uma clara e absolutamente indevida ingerência política nos negócios da estatal.

Esse fato fica comprovado pela nomeação, no ano de 2014, da Ministra de Estado Miriam Belchior e do presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Luciano Coutinho, como membros do Comitê de Auditoria da estatal.

Os novos membros, ligados ao governo federal, substituíram, conforme amplamente noticiado pela imprensa brasileira, os representantes dos acionistas minoritários Mauro Cunha e Francisco Roberto de Albuquerque.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPEPETRO

Em declarações ao jornal *Valor Econômico*, Mauro Cunha mencionou que foi "expelido" do comitê (diante do que se presume que ele integrou o órgão) em retaliação por seus questionamentos sobre a conduta financeira da empresa e as denúncias relacionadas à compra da refinaria de Pasadena, no Texas.

Indagada pelo periódico sobre o fato de Mauro Cunha não figurar em nenhum dos informes da companhia como membro do Comitê de Auditoria, a Petrobras respondeu o seguinte, em 26 de maio de 2014:

A Petrobras divulga a composição do Comitê de Auditoria em seu Formulário de Referência, arquivado junto à CVM, e no Form 20F, arquivado junto à SEC, nos Estados Unidos. Esses documentos são arquivados anualmente dentro de prazos legais estabelecidos, e contém informações que refletem os dados da Companhia na data de publicação dos referidos relatórios. Quando os documentos foram arquivados em 2013, e o Form 20F em 2014 (o Formulário de Referência de 2014 ainda não foi arquivado), o Sr. Mauro Cunha não era membro do Comitê de Auditoria da Companhia.

<http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/composicao-do-comite-de-auditoria-resposta-ao-valor.htm>.

Contudo, na entrevista que concedeu ao jornal *O Estado de São Paulo* e que havia sido publicada em 29 de junho de 2014, a ex-presidente da Petrobras,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO

Graça Foster, indagada sobre o porquê da mudança no Comitê de Auditoria do Conselho de Administração, respondeu, *in verbis*:

(...) A justificativa do presidente (do conselho de administração da estatal, Guido Mantega) foi de um rodízio. Eu não tenho vivência do conselho de administração para dizer (se antes havia rodízio). O ministro queria fazer um rodízio em todos os conselhos. Ele (Mauro Cunha, conselheiro minoritário) não foi deposto, foi sugerido para ele estar em outros conselhos e ele preferiu não atuar.

<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,nao-teve-conta-de-padeiro-na-refinaria-imp-,1520529>

De acordo com o que foi noticiado pelo sítio da CBN na Internet em 09 de fevereiro de 2015, a Comissão de Valores Mobiliários abriu novo processo administrativo para apurar a denúncia de que o Comitê de Auditoria da Petrobras, em decorrência da nomeação de Míriam Belchior e Luciano Coutinho, não agiria com independência. Por força de regras de mercado brasileiras (Instrução CVM n.º 461, de 23 de outubro de 2007) e norte-americanas, o Comitê deve ser formado por membros independentes do controlador e da diretoria da empresa.

Do exposto, reputa-se necessária a vinda de **Mauro Cunha** para prestar esclarecimentos dos fatos a esta Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO

Sala das Sessões, em de março de 2015.

**Deputado Antonio Imbassahy
PSDB/BA**

**Deputado Bruno Covas
PSDB/SP**

**Deputado Otavio Leite
PSDB/RJ**

**Deputado Izalci
PSDB/DF**